



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL N.º 024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento no âmbito do INES

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC), torna público o processo de classificação de servidores com intenção de usufruir de afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento, com base nos requisitos da Lei n.º 8.112/1990, do Decreto n.º 9.991 de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa n.º 201 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria n.º 191 de 17/07/2012 e, no que couber, na orientação da Lei n.º 12.863/2013 quanto à carreira docente do Magistério Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital contém as informações tempestivas para a sua publicização, além de reforçar itens já publicados em documento a ele anterior que regulamenta todo o processo de afastamento dos servidores do INES para pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento. Assim, é fundamental que o servidor que se dispõe a concorrer para a classificação proposta por este edital faça a leitura da **Portaria nº 498 de 06 de novembro de 2025**. Por ela, o servidor deverá guiar-se em todas as etapas do processo, não podendo alegar, portanto, desconhecimento de quaisquer procedimentos nela elencados. No Portal INES, a Portaria pode ser lida na página da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC) ou na Intranet.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar e classificar servidores efetivos ocupantes de cargos de docentes e de técnico-administrativos interessados em participar de cursos de mestrado e doutorado ou de estágio pós-doutoral e que pretendam usufruir de afastamento remunerado do cargo efetivo.

1.3 Este edital não prevê número inicial de vagas de afastamento, apenas estabelece uma classificação dos servidores quanto à intenção de afastar-se para cursar programa de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento.

1.4 Este edital destina-se ao afastamento para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento no ano de 2026 exclusivamente.

1.5 Ao longo do período de vigência deste edital, isto é, até o término do segundo semestre de 2026, serão disponibilizadas as vagas à medida que os departamentos do INES realizem sua organização administrativa e/ou pedagógica.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quanto aos requisitos de participação neste processo seletivo, o edital está de acordo com o item 2 da **Portaria nº 498 de 06 de novembro de 2025**, a qual pode ser acessada em <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

3.2 O candidato deverá inscrever-se conforme orientação deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de inscrição que consta neste edital (Anexo I);

II - Quadro de Critérios de Pontuação que consta neste edital (Anexo II);

III - Documentação probatória dos itens do Quadro de Critérios de Pontuação.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por formulário próprio, a ser disponibilizado na própria página da CPAC no Portal INES, estando a Comissão isenta de quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer na submissão.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Quanto aos critérios de pontuação, este edital está de acordo com o item 7 da **Portaria nº 498 de 06 de novembro de 2025**, que pode ser acessada em: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados à CPAC pelo e-mail **cpac@ines.gov.br** até as 12 horas do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo V), com o formulário de recursos preenchido e justificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista de classificação final será aprovada pela CPAC e homologada pela Direção-Geral.

6.2 Os resultados serão publicados na página da CPAC no Portal INES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página da CPAC no Portal INES: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

7.2 Para informações complementares, o servidor deverá basear-se na **Portaria nº 498 de 06 de novembro de 2025**.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC e pela Direção-Geral do INES, com respaldo, se necessário, do Conselho Diretor.

Solange Maria da Rocha

Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

ANEXO I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU E PÓS-DOUTORAMENTO*

*O correto e completo preenchimento do formulário cabe ao candidato, podendo a inscrição ser invalidada em caso de erro.

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
E-mail institucional:	
Telefone: ()	Telefone celular: ()
Cargo:	
Matrícula:	Departamento / Setor:

II – INFORMAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO		
O afastamento pretendido será para cursar:		
() Mestrado	() Doutorado	() Pós-Doutorado
Nome do curso:		
Universidade:		
Endereço da Universidade:		
Cidade:		
Caso o curso ou estágio seja no exterior, país:		
Período pretendido: De _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____		

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do requerente

ANEXO II – QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critérios	Ponto por Item	Item	Limite	Pontuação Total
Tempo de serviço na esfera federal na mesma carreira que integra no INES	1 ponto por ano		10 pontos	
Participação em Comissão interna do INES	1 ponto por comissão		10 pontos	
Organização de eventos no INES Comissão organizadora	10 ponto por comissão		40 pontos	
Ministrar cursos, palestras e assessorias técnicas realizados interna ou externamente representando o INES	1 ponto por objeto		10 pontos	
Participação em eventos científico-acadêmicos	1 ponto por objeto		10 pontos	
Liderança de grupo de pesquisa por, no mínimo, 1 ano	10 pontos		10 pontos	
Participação em grupo de pesquisa por, no mínimo, 1 ano	05 pontos por grupo		10 pontos	
Total de Pontos obtidos:				

ANEXO III – RECURSO

Eu, _____, CPF: _____, servidor(a) federal inscrito na seleção de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento, apresento o recurso quanto à nota preliminar de classificação e solicito que sejam apreciados pela CPAC os questionamentos com as devidas justificativas para análise quanto aos documentos relacionados:

Documento: _____

Justificativa embasada: _____

Documento: _____

Justificativa embasada: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

*Não serão considerados recursos fora do prazo previsto em edital, tampouco fora do modelo apresentado acima. O correto e completo preenchimento do formulário cabe ao candidato, podendo a interposição de recurso ser invalidada em caso de erro.

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela será utilizada pela CPAC para classificar os servidores e basear a homologação:

DEPARTAMENTO:		
Magistério de Ensino Superior	Nome do Servidor	Pontuação
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Magistério EBTT		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Técnico-administrativo		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

ANEXO V – EDITAL – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	A partir de 11/11/2025
Inscrições	11 a 14/12/2025
Análise da documentação	15 a 17/12/2025
Resultado preliminar	17/12/2025
Período de recursos ao resultado preliminar	18/12 até 12h de 19/12/2025
Resultado dos recursos	A partir de 14h de 19/12/2025
Resultado final	A partir de 14h de 19/12/2025

Mais informações: <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>

E-mail de contato: cpac@ines.gov.br